

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 39/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre recurso do Fundo Estadual de Assistências Social – FEAS para implantação de Serviço de Acolhimento de Mulheres Vitimas de violência na Baixada Santista.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno e **RESOLVE:**

Art. 1º. – Aprovar que o valor recebido para implantação de serviço de acolhimento para mulheres vitimas de violência na baixada santista será executado mediante convênio celebrado pelos 7 municípios contemplados pelo Governo do Estado com valor para implantação do serviço (São Vicente, Mongaguá, Praia Grande, Cubatão, Peruibe, Bertioga e Itanhaém).

Parágrafo Único – As decisões inerentes a execução do serviço serão discutidas por representantes dos 7 municípios conveniados e deliberará com a anuência e o consenso de todos.

Art. 2º. – Cada município sediará o serviço pelo período de 2 anos, sendo que São Vicente será por sorteio o 4º município a sediar o serviço.

Art. 3º. – Tendo em vista o valor de R\$ 78.285,74 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos ter sido encaminhado em parcela única pelo Estado para implantação do serviço apenas, cada município arcará com o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) de dois em dois anos para custear a implantação nos municípios.

Art. 4º. – Será publicado edital de chamamento que envolverá os 7 municípios a fim de escolher OSC (Organização da Sociedade Civil) para realizar a execução do serviço seguindo as normas e legislações vigentes.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 14 de Setembro de 2022.


Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 13/09/2023